



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 1.762/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 536/2021/SCL, constante do Processo Nº 2021/10/11253;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 7918-9/1, como Fiscal Titular e, **Antonio Welder Costa de Oliveira**, matrícula Nº 760188-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2021/10/11253**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 095/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2021.


Herlly Nilton Ferreira Eleres
Secretário Municipal de Saúde, em exercício
Portaria Nº 2.574/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 531/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA
ALAINE SEABRA DE LIMA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora André Luiz Lobato Paixão, matrícula nº 210285-5, Fiscal Titular, e Lara Licia Gusmão Melo, matrícula nº 153065-8, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução Pregão Eletrônico Nº 095/2021, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PORTARIA nº 35/2021. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de N° 536/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores **Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 5694-4/4**, como Fiscal de Ata e **Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz - matrícula 1729-9/1**, como Fiscal Suplente para fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 2021/10/11253, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 095/2021/PMC**, relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinado ao atendimento das diversas secretarias/fundos municipais bem como Instituto de Previdência deste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao terceiro dia do mês de dezembro de 2021.

Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto N° 016/2021

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria N° 016/21



PORTARIA Nº2.621/21, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o memo. nº546/2021 – Licitação, constante do processo nº2021/12/12383;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Claudio Roberto Bezerra Nobre**, matrícula nº210665-8, Fiscal Titular, e **Cleidinaldo Cardoso Nascimento**, matrícula nº210685-4, Fiscal Suplente, da Ata de Registro de Preço, para acompanhar e fiscalizar os serviços do **Processo Pregão Eletrônico SRP nº095/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art.1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de dezembro de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

Instituto de Previdência do Município de Castanhal



Portaria nº 153/2021, de 06 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Memo nº 536/2021/Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto (Mat. 8890-0)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 095/2021/PMC, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de limpeza higiene pessoal e descartáveis**, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 06 dias de dezembro de 2021.

Homero Ryan Brito Neves

Presidente
Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021



PORTARIA Nº 175/21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o recebimento do memorando nº 536/2021-LICITAÇÃO.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA DE NAZARÉ SARAIVA FREITAS**, matrícula nº 212486-2 como **Fiscal Titular** e **DARLEN DE LIMA SILVA** matrícula nº 37783-8, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 095/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 016/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
E TRÂNSITO, SR. JOSÉ SETÚBAL NORONHA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**



Considerando, o memo nº 536/2021/SUPRI/PMC.

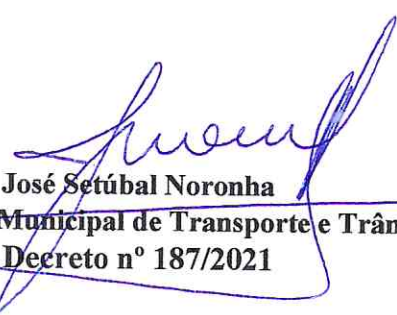
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **SELMIRA DA SILVA ROSA**, matrícula 213443-6, com lotação na Secretaria Municipal Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **MIRIAN LIMA MOTA**, matrícula 212823-2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Administração de nº 2021/10/11253, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 095/2021/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinado ao atendimento das diversas secretarias/fundos municipais bem como o Instituto de Previdência, deste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos sete dias do mês de dezembro de 2021.



José Setúbal Noronha
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 187/2021



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº031/2021/SEMMA

09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ADALBERTO DE MORAES FILHO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Resolve:

*Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **FISCAIS DE CONTRATO** a contar da publicação deste ato, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 095/2021/PMC**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.*

- **JOSÉ RONALDO ALVES DA MOTA FILHO**, Coordenador, Mat. nº 145317-3 (TITULAR)
- **DANIELA DA SILVA RODRIGUES** – Aux. de Coordenação, Mat. nº 210741-9 (SUPLENTE)

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ADALBERTO DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Castanhal - PA
Decreto nº 111/21, de 01 de julho de 2021